



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 17/03/17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 036/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2017.7.001239-7), formulado pela Dr.ª **ALDINÉIA MARIA MARTINS BARROS**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa (processo n.º 2016.7.001718-2), instaurada por meio da Portaria n.º 006/2017-CJCI, de 18/01/2017;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** (processo n.º 2016.7.001718-2), instaurada para apuração da suposta irregularidade praticada pelo Senhor **BRUNO GUIMARÃES MEDEIROS GARCIA**, Oficial de Justiça da Comarca de São Caetano de Odivelas, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de março de 2017.

Des.ª **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior